GABINETE DO PREFEITO

104

LEI Nº 1.875, DE 14 DE AGOSTO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 820.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.4 - ÁGUA E ESGOTOS - SERVIÇO DE ÁGUA - 13764471.05 / 4130 - Para ampliação e melhoramentos da rede (Fundo de Participação dos Municípios), do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação, em igual importância, da dotação 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.4 - ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇO DE ESGOTOS - 13764491.09 / 4130 - Para ampliação da rede coletora (Fundo de Participação dos Municípios), do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente